



**TERMO PÚBLICO, ABERTO À
ADESÃO, DE COMPROMISSO PELO
EMPREGO E TRABALHO DECENTE
NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2014 E
NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016.**

O Ministério do Trabalho e Emprego, o Tribunal Regional do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho, a Secretaria Estadual de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro, por meio de seus representantes legais, com o apoio técnico do Escritório da Organização Internacional do Trabalho – OIT Brasil, reunidos na cidade do Rio de Janeiro, no dia 30 de janeiro,

Considerando que:

- A realização de uma segunda Copa do Mundo e da primeira Olimpíada no país é uma antiga aspiração do povo brasileiro, em consequência, principalmente, da importância que o esporte, com destaque para o futebol, assume na cultura nacional;
- As escolhas do Brasil como sede da Copa do Mundo de 2014 e do Rio de Janeiro como cidade sede para realizar as Olimpíadas de 2016 vieram ao encontro dessa antiga aspiração, tendo sido saudada como um feliz acontecimento por quase todos os segmentos da opinião pública brasileira,

na medida em que, para além do seu significado esportivo, ele poderia representar uma excelente oportunidade de investimentos em infraestrutura e em diversos setores da economia, proporcionando assim um significativo impulso para o desenvolvimento do país e para a geração de empregos de qualidade;

- É necessário envidar esforços no sentido de garantir que, as oportunidades de empregos geradas no processo de preparação e realização da Copa do Mundo e das Olimpíadas considerem tanto as necessidades gerais da população, como a situação de públicos específicos, como mulheres, juventude, negros e negras, pessoas com deficiência e outros, em consonância com o compromisso assumido pelo País e estabelecido na Agenda Nacional do Trabalho Decente (ANTD), na Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (ANTDJ), no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (PNETD) e nas Agendas Estaduais e Municipais de Trabalho Decente já existente, assim como nas Resoluções aprovadas pela I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente (I CNETD);
- A própria Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012 (Lei Geral da Copa), estabelece no seu Art. 29, Inciso I, Letra “b”, a possibilidade de realização de uma campanha pelo trabalho decente nos eventos esportivos, bem como o Inciso III estabelece a importância do combate ao racismo no futebol e da promoção da igualdade racial nos empregos gerados pela Copa do Mundo;

Resolvem firmar o presente Termo Público com a anuência do Escritório da OIT no Brasil e aberto para a adesão de terceiras partes, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do Compromisso

1. O Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria Estadual de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro e demais entidades aderentes envolvidas direta ou indiretamente nas atividades relacionadas à Copa do Mundo FIFA de 2014 e aos Jogos Olímpicos de 2016, com o apoio técnico da Organização Internacional do Trabalho (OIT), comprometem-se a tomar todas as medidas que estiverem ao alcance de cada um, para:
 - 1.1. Assegurar o respeito aos direitos fundamentais no trabalho estabelecidos pelas Convenções da OIT ratificadas pelo Brasil, assim como pela legislação brasileira;
 - 1.2. Prevenir e impedir o uso de trabalho forçado e de trabalho infantil, bem como o tráfico de pessoas para fins de exploração laboral e sexual, na produção dos bens e serviços relacionados direta ou indiretamente a este megaevento esportivo;
 - 1.3. Prevenir e coibir a exploração sexual de crianças e adolescentes nas sedes dos jogos da Copa, no seu entorno e nos locais de maior concentração de turistas;
 - 1.4. Promover a segurança e saúde no trabalho, de forma a prevenir a ocorrência de acidentes e doenças do trabalho, em todas as fases do processo de preparação e realização da Copa do Mundo e Olimpíadas;

- 1.5. Promover iniciativas de inclusão laboral capazes de transformar parte das ocupações temporárias criadas no processo de preparação e realização da Copa em oportunidades de empregos permanentes e formais, sobretudo para jovens, mulheres, negros, migrantes e pessoas com deficiência, públicos mais atingidos pelo trabalho irregular;
- 1.6. Promover as iniciativas associativas e cooperativas da economia solidária com o fomento à comercialização nos espaços dos eventos para produtos e serviços da economia solidária;
- 1.7. Promover a contratação das cooperativas e associações de catadores de material reciclável para realizar os serviços de coleta e recepção do material reciclável nos grandes eventos e a divulgação e consolidação das moedas sociais, do turismo comunitário e da cultura solidária nos eventos como legado permanente.
- 1.8. Articular a oferta de cursos de capacitação de acordo com o levantamento de oportunidades locais, favorecendo tanto a obtenção de maiores remunerações, como a ampliação das chances de transformação em trabalho permanente;
- 1.9. Respeitar e implementar os acordos tripartites nacionais firmados por representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, como os dos setores da Construção e de Turismo e Hotelaria, nas Mesas de Diálogo promovidas pela Secretaria Geral da Presidência da República e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.



CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Aderentes

2. Poderão aderir ao presente compromisso órgãos e entidades públicas, organizações empresariais, organizações sindicais, empresas, organizações não-governamentais e outras organizações da sociedade civil que tenham atividades ligadas, direta ou indiretamente, com a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, ou que simplesmente tenha interesse de incorporar os valores e apoiar o presente compromisso.
- 2.1. A adesão dar-se-á por meio de termo a ser subscrito por representante legal da entidade, conforme anexo I, a ser depositado no Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Participação Social

3. A fim de dar concretude a este compromisso, por meio da mais ampla participação da sociedade civil, o Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria Estadual de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro e as entidades que subscrevem este Termo Público deverão construir e fortalecer espaços de diálogo social, com a participação de todos os atores coletivos interessados em:



- 3.1. Estabelecer um entendimento e procedimentos relativos a medidas preventivas necessárias para o cumprimento desse compromisso, além de desenvolver ações conjuntas para corrigir eventuais problemas que possam surgir;
- 3.2. Promover ações de divulgação do presente compromisso, visando sobretudo, ampliar a adesão e o comprometimento dos diversos atores da sociedade civil em torno dos seus propósitos;
- 3.3. Apresentar as atividades e experiências proporcionadas pelo processo de preparação e realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, a fim de permitir o aproveitamento delas depois destes megaeventos esportivos em benefício dos trabalhadores e trabalhadoras, das empresas e da sociedade em geral.

CLÁUSULA QUARTA

Do Acompanhamento

4. O presente compromisso será acompanhado, documentado e divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, pelo Tribunal Regional do Trabalho, pelo Ministério Público do Trabalho, pela Secretaria Estadual de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro, pela Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro e por todas as entidades que subescreve e monitorado por um comitê gestor, quadripartite e paritário, formado por representantes dos Governos, dos trabalhadores, dos empregadores e da sociedade civil.



- 4.1. Ao final da vigência do presente termo, deverá ser apresentado um balanço com as ações, discussões, medidas preventivas e corretivas tomadas e resultados alcançados.

CLÁUSULA QUINTA

Da Vigência

5. O presente compromisso entrará em vigor na data da sua assinatura pelo Ministério do Trabalho e Emprego, pelo Tribunal Regional do Trabalho, pelo Ministério Público do Trabalho, pela Secretaria Estadual de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro, pela Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro e pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, e na data do protocolo do termo de adesão para as entidades aderentes. Muito embora permaneça incólume até que sejam atingidos todos os seus objetivos relativos à Copa do Mundo FIFA de 2014, terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Assim, por representar os anseios do Ministério do Trabalho e Emprego, da Secretaria Estadual de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro e da Organização Internacional do Trabalho - OIT, firmam o presente compromisso.



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A _____ (nome da entidade), CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) _____, RG _____, CPF _____, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro,

Representante Legal

Protocolo:



Ministério do
Trabalho e Emprego



SECRETARIA DE
TRABALHO
E RENDA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
O BRASIL RESPEITA ESSE DIREITO.



MANOEL DIAS

Ministro do Trabalho e Emprego



CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região



LAIS WENDEL ABRAMO

Diretora do Escritório da OIT no Brasil



TEREZA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO

Procuradora-chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro



SÉRGIO TAVARES ROMAY

Secretário Estadual de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro

AUGUSTO LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO

Secretário Municipal de Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro

ANTONIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE FILHO

Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Rio de Janeiro

Representação dos trabalhadores

NATAN SCHIPER

Diretor da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro (FECOMÉRCIO-RJ)



Ministério do
Trabalho e Emprego



SECRETARIA DE
TRABALHO
E RENDA

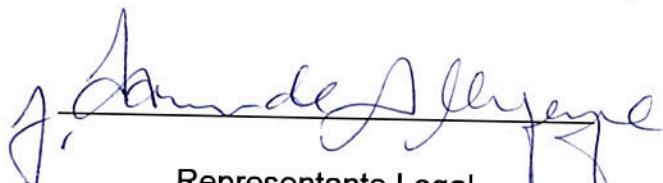
SOMANDO FORÇAS

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A AFAITERJ (nome da entidade), CNPJ nº 31241441/0001-09, com sede na Rua de Almeida, 69, 6º andar (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) Tuomem de A. Kugues RG 198145930-8 CPF 198145930-8 vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2014


Representante Legal

AFAITERJ - Associação dos Auditores Fiscais do Trabalho/RJ

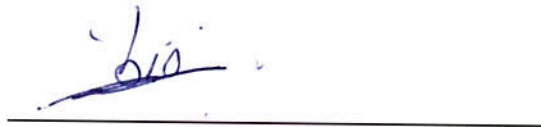
Protocolo:

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A SINPOSPETRO-RJ (nome da entidade), CNPJ nº 073670530001/44 com sede na 45200-000 Rio de Janeiro, (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) Engelbis Luis Pereira, RG 12.612.424-8, CPF 087863305-78, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro,



Representante Legal

Protocolo:

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A SENGE-RJ SINDICATO DOS ENGENHEIROS (nome da entidade), CNPJ nº 33953449/0001-23, com sede na AV. RIO BRANCO 277/17º, (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) JORGE ANTONIO DA SILVA, RG 3526371 RP, CPF 443173107-59, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro,



Representante Legal

jorgagromomo@gmail.com

Protocolo:

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A UNIAO BRASILEIRA DE MUINE (nome da entidade), CNPJ nº 64.949.310/0001-70, com sede na R. BARÃO de Itapetininga, (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) ELZA CAMPOS ^{255/908 - SP}, RG 1.243.4220, CPF 287.143.769-04, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro,



7/ Representante Legal

*coordenadora nacional da
UBM*

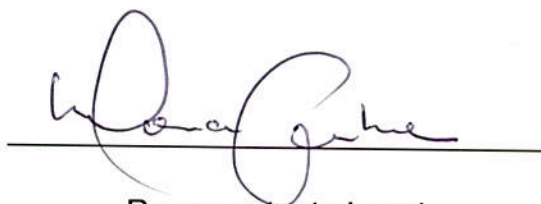
Protocolo:

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A UNIÃO BRASILEIRA MULHERES (nome da entidade), CNPJ nº 04.949.310/0001-70, com sede na VISC. Rio Branco 53, (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) Monica melonda, RG 11.245.458, CPF 036151636-30, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro,



Representante Legal

Coordenadora geral da UBM Capital

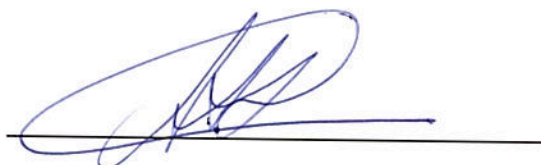
Protocolo:

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A Sindicato dos Trab. no Com. Hoteleiro e SIM-RJ (nome da entidade), CNPJ nº 33721333.0001-69, com sede na R. Senador, 264 - Centro (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) Cláudia Benício Cassiano RG 04906993-3, CPF 060140765-34, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro, 30.1.14



Representante Legal

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio
Hoteleiro e Similares do Município de
Rio de Janeiro.

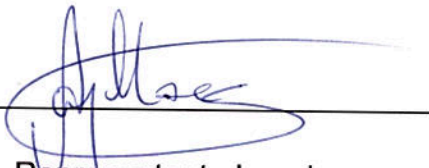
Protocolo:

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

XO SINDMUSI/RJ (nome da entidade), CNPJ nº 27.903.624/0001-75, com sede na Rua Álvaro Alvim, 24 Centro (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) Alan Barbosa Magalhães, RG 10.978268-0^{IFP}, CPF 071 411 457-02, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro,



Representante Legal

Protocolo:

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A CENTRAL GERAL DOS TRAB. DO BRASIL (nome da entidade), CNPJ nº 66.868.118/0001-44, com sede na R. SETE DE SETEMBRO, 88, 507 (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) JOSÉ JUVINO DA S. FILHO, RG 067402940-JR RJ, CPF 857.266.484-31, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro, de 2014.



Representante Legal

Protocolo:

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A CTB/RJ - CENTRAL DOS TRAB. E TRABALHADORAS DO BRASIL - SEÇÃO RJ (nome da entidade), CNPJ nº 10.614.450/0001-28, com sede na AV. PRES. VARGAS, 418 - SALA 1705, (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) RONALDO LUIZ RODRIGUES LEITE, RG 115668279, CPF 08231476733, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2014

Ronaldo Luiz Rodrigues Leite

Representante Legal

Protocolo:



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES (nome da entidade), CNPJ nº 07.542.094.0001-70, com sede na SAB-SUL QD.02 BLD SALA 102, (endereço), EDIFÍCIO VIA ESPLANADA - BRASILIA DF, neste ato representada pelo Sr(a) JOSE CALIXTO RAMOS, RG 552.161 SSP/PE, CPF 018.674.234-72, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro, 28 DE JANEIRO DE 2014.


Representante Legal

Protocolo:



Ministério do
Trabalho e Emprego





ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A CONTRATUH (nome da entidade), CNPJ nº 03.656.998/0001-75, com sede na SRTUS 701 Lt 05 Blo B, (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) MOACYR R T AUERSVAAG, RG 953400-8, CPF 200.865.639-04, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro,

Representante Legal

Protocolo:

CONTRATUH - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE.



Ministério do
Trabalho e Emprego



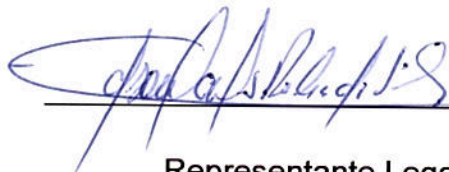
SECRETARIA DO
TRABALHO
E RENDA

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS METALÚRGICOS (nome da entidade), CNPJ nº 37159340/0002-50, com sede na AV. ANTÁRTICO, 400 - SÃO BERNARDO DO CAUPE (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) EDSON CARLOS ROCHA DA SILVA, RG 04763144-5, CPF 619883917-68, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro, 30/01/2014



Representante Legal

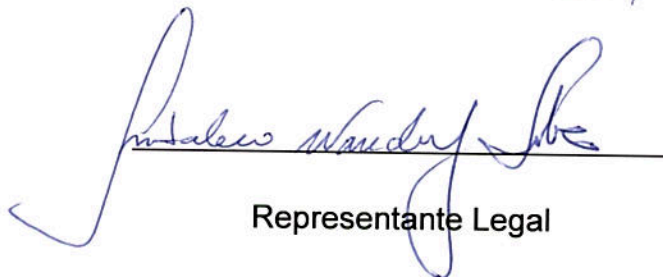
Protocolo:

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A CENTRAL UNICO DOS TRABALHADORES ^{RJ} (nome da entidade), CNPJ nº 605637310015-72 com sede na AV. PRES. VARGAS N.º 502 / 15.º AND., (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) INDALECIO WANDERLEY SILVA, RG 3977 032 DFP, CPF 411 160 897 - 34, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro, 30/01/2014



Representante Legal

Protocolo:

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

SPM - RIO
A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da (nome da entidade), CNPJ nº 07.093.888/0001-90 (cidade do Rio de Janeiro), com sede na Bras. Rio X, nº 119, 7º andar (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) ANA MARIA SANTOS ROCHA, RG 678177-26, CPF 4.54886140-87 vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro,



Representante Legal

Protocolo:

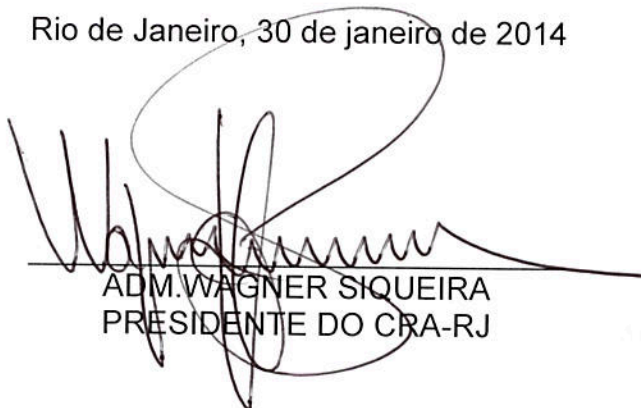


ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ, CNPJ nº 27.907.518/0001-60, com sede na Rua Professor Gabizo, 197 – Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Adm. WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA, CRA-RJ Nº 01-02903-7, CPF032298747-49, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2014



ADM. WAGNER SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CRA-RJ

Protocolo:



Ministério do
Trabalho e Emprego



SECRETARIA DE
TRABALHO
E RENDA

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A Delegacia Sindical (nome da entidade), CNPJ nº _____, com sede na R. Assembleia, 69, 6º andar, (endereço), neste ato representada pelo Sr(a) Gisele Oliveira Delfino Amorim RG 5262034-3, CPF 014741397-44, vem, de livre e espontânea vontade, manifestar seu apoio e comprometimento com o **COMPROMISSO PELO EMPREGO E TRABALHO DECENTE NA COPA DO MUNDO FIFA 2014 e NOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016**, com o qual contribuirá com as medidas que estiverem ao nosso alcance.

Rio de Janeiro,



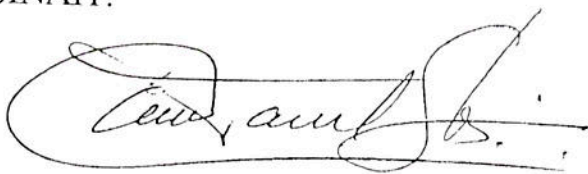
Representante Legal

Protocolo:

Art. 45. O presente Regimento foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 16 de julho de 2013 às 13 horas, devidamente convocada conforme Edital publicado no jornal Meia Hora.

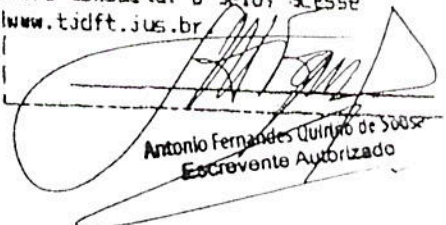
Art. 46. Os dispositivos do presente Regimento entrarão em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em Brasília, onde se encontra registrado o SINAIT, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 47. Cabe à Diretoria Executiva Local Provisória adotar as providências cabíveis para tornar público este Regimento Interno mediante registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em Brasília, onde se encontra registrado o SINAIT.



2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº00008
Anotado a margem do registro nº00000
livro e folha em 08/08/2013.
Selo Digital: TJDFT20130220418562HZE
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br



Antonio Fernandes Quintão de Sousa
Escritor Autorizado

